



**EDITAL Nº 02/UNOESC/2010**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE**

A Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus em Joaçaba com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bloco 1, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89600-000, por seu representante legal abaixo assinado, torna público que realizará licitação na modalidade **Convite**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de equipamentos para atendimento ao Convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC sob nº 9.309/2010-2 (Servidor de Lâminas HP BL460c), cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. A licitação será julgada pelo tipo **Menor preço** e rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993 (com alterações) e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- Recebimento do envelope de DOCUMENTOS e do envelope de PROPOSTA:
  - Das 8h00min do dia 26/01/2011, **até às 11h00min do dia 03/02/2011.**
  
- Limite para impugnação ao edital:
  - Até às 17h00min do dia 30/01/2011.
  
- Início da Sessão Pública do Convite:
  - **Às 14h00min do dia 03/02/2011.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Setor de Compras da Unoesc Campus em Joaçaba, no horário de expediente (das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min) no seguinte endereço:

- Telefone: 049/3551-2010
- E-mail: [compras.jba@edu.br](mailto:compras.jba@edu.br)
- Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2125, Bloco 4, Flor da Serra, Joaçaba, SC, 89600-000

O edital também poderá ser retirado no endereço acima citado.

**1 OBJETO**

**1.1** Aquisição de equipamentos para atendimento ao Convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC sob nº 9.309/2010-2 (Servidor de Lâminas HP BL460c) conforme descrição detalhada no Anexo I.

**2 FONTE DE RECURSOS**

**2.1** A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta de recursos próprios e decorrentes do Convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC sob nº 9.309/2010-2.



### **3 PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste processo Licitatório empresas do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, convidadas pela FUNOESC/UNOESC, em número mínimo de 3 (três), e também os interessados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário de apresentação das propostas e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste Edital e seus anexos.

### **4 IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas.

4.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.3 Os atos de impugnação ao edital deverão ser formalmente protocolados no setor de Protocolos até a data e horário e no endereço citado no preâmbulo deste edital.

4.4 Em caso de deferimento da impugnação contra o edital será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do Convite;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do Convite, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

### **5 HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além da identificação do proponente, os seguintes dizeres:

#### **Envelope nº 1 – Documentos**

**Departamento de Licitações da FUNOESC/UNOESC Campus em Joaçaba**  
**Edital nº 02/UNOESC/2011 - CONVITE**

5.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada em Cartório, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à verificação de regularidade.

5.2.1 No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

5.3 O envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos:

5.3.1 Quanto à **regularidade fiscal**, todos os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos (emitida pela Previdência Social - INSS);
- b) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal).



## **6 PROPOSTA**

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além da identificação da empresa proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 2 – Proposta**

**Departamento de Licitações da FUNOESC/UNOESC Campus em Joaçaba**

**Edital nº 02/UNOESC/2011 - CONVITE**

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome do proponente, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;

b) Número do Convite;

c) Para cada item que o licitante vir a participar, a descrição do objeto ofertado, em conformidade com o Anexo I, contendo a marca e modelo do produto cotado, o preço unitário e total, em moeda corrente qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

## **7 SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE**

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o Presidente da Comissão Especial de Licitações fará a abertura da sessão pública do Convite, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

### **Credenciamento**

7.2 **O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão por um representante que, devidamente munido de documento (conforme modelo no Anexo III)** que o credencie e venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3 O credenciamento poderá ser por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

7.4 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de manifestar intenção de recurso.

7.5 Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para manifestar intenção de recurso.

### **Habilitação**

7.6 A Comissão fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação dos licitantes que tenham apresentado envelopes no setor de Protocolo da Unoesc Campus em Joaçaba até data e horário e no endereço previsto no preâmbulo, mesmo que enviados via correio.

7.7 Os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes presentes, documentos estes que serão anexados ao processo da licitação.



**7.8** Havendo irregularidades na documentação que não permita a habilitação, o proponente será inabilitado, e o envelope de proposta permanecerá lacrado junto ao processo até decorrido os prazos de recursos de todas as fases, quando será procedida a devolução.

**7.8.1** Desde que não possibilitem qualquer prejuízo a FUNOESC/UNOESC e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em universo mais amplo.

**7.8.2** O ordenamento jurídico regular da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitações que inabilite concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para a configuração da habilitação jurídica, qualificação técnica, da capacidade econômica e da regularidade fiscal.

### **Recurso**

**7.9** Habilitado os proponentes, a Comissão solicitará a todos os proponentes se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

**7.10** Havendo interesse, o proponente deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo a Comissão deliberar sobre o aceite do recurso.

**7.11** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pela Comissão.

**7.12** O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela Comissão disporá do prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser formalmente protocolado, no setor de Protocolos em horário de expediente e no endereço citado no preâmbulo deste edital

**7.13** Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do término do prazo do recorrente cabendo a FUNOESC/UNOESC manifestar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

**7.14** A Comissão procederá à abertura dos envelopes de propostas e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto aos preços, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas.

**7.15** Da mesma forma como na fase anterior os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e proponentes presentes os quais serão juntados ao processo.

**7.16** Após divulgação do resultado e declarada a proposta mais vantajosa que atenda ao objeto licitado cabe recurso conforme sequência e formalidades previstas na fase anterior.

## **8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Comissão opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

**8.2** No caso de interposição de recurso caberá à FUNOESC/UNOESC, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

**8.3** O representante legal da FUNOESC/UNOESC homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**8.4** A FUNOESC/UNOESC, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar



injustificadamente a assinar o Contrato, convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada na fase de propostas, dando continuidade aos procedimentos.

## **9 CONTRATO**

**9.1** A FUNOESC/UNOESC disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da homologação e adjudicação.

**9.2** O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou no Código de Defesa do Consumidor, quando for o caso.

**9.3** O contrato poderá, com base nos preceitos de direito administrativo, ser rescindido pela a FUNOESC/UNOESC a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

**9.4** As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital.

**9.5** Fará parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

## **10 ENTREGA E PAGAMENTO**

**10.1** A Contratada deverá entregar o objeto licitado **no mês de fevereiro de 2011**, no máximo até dia **28/02/2011**.

**10.2** A entrega do objeto deste edital será feita no setor de almoxarifado da UNOESC Campus em Joaçaba no endereço citado no preâmbulo deste edital, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**10.3** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada, para reposição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**10.4** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **11 PENALIDADES**

**11.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a FUNOESC e, será descredenciado no sistema de compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

**a)** Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

**b)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

**11.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela FUNOESC/UNOESC.



**11.3** Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no setor de Protocolo da UNOESC Campus em Joaçaba para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a homologação e adjudicação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

**12.2** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Convite.

**12.3** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse da FUNOESC/UNOESC decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.4** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão e proponentes presentes ao ato.

**12.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.6** No interesse da FUNOESC/UNOESC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ser:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

**12.7** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, eilegem as partes o Foro da cidade de Comarca Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**12.8** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao setor de Compras da Unoesc – Campus de Joaçaba, localizado no endereço citado no preâmbulo, diariamente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, no telefone 49-3551-2010, através do e-mail [compras.jba@unoesc.edu.br](mailto:compras.jba@unoesc.edu.br).

**12.9** Faz parte deste Edital:

- a) Anexo I - Especificação do objeto e valor estimado.
- b) Anexo II - Minuta de Contrato
- c) Anexo III – Modelo de termo de credenciamento

Joaçaba, 25 de janeiro de 2010.

**Prof. Dr. Aristides Cimadon,  
Reitor – Procurador.**

Visto Jurídico



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

**EDITAL Nº 02/UNOESC/2011**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE**

**ANEXO I - Especificação do objeto.**

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	R\$ Unit. Máximo	R\$ Total Máximo
1	Servidor de lâmina HP BL460c com módulo Fibre Channel HBA, 8G de memória (dois pentes de 4G) 2 discos de 78G	1	Unid.	HP	R\$ 19.640,00	R\$ 19.640,00

**Nota 1: Os preços máximos (unitário e total) servem de parâmetro de limite das propostas.**



**EDITAL Nº 02/UNOESC/2011**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE**

**ANEXO II – Minuta de Contrato**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º....**  
**EDITAL LICITAÇÃO N.º 02/UNOESC/2011**  
**CONVENIO FAPESC nº 9.309/2010-2**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, mantenedora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, por seu representante legal abaixo assinado, denominado **CONTRATANTE** e **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no C.N.P.J sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, nº .xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/SC CEP xxxxxxxxxxxx, por seu representante legal abaixo assinado, denominada **CONTRATADA** tem entre si justa e contratada o fornecimento de fornecimento de bens, em conformidade com a adjudicação do processo licitatório nº 02/UNOESC/2011, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer, junto à **CONTRATANTE**, no mês de fevereiro de 2011, no máximo até 28/02/2011, diretamente no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, 89.600-000, o seguinte ITEN:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca	R\$ Unit. Máximo	R\$ Total Máximo
1	Servidor de lâmina HP BL460c com módulo Fibre Channel HBA, 8G de memória (dois pentes de 4G) 2 discos de 78G	1	Unid.			

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes obrigam-se a cumprir as seguintes disposições:

- a) O objeto do contrato deverá ser executado exclusivamente pela **CONTRATADA**, ficando vedada a sublocação a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Os serviços de transporte, segurança, qualidade, impostos e correlatos para o fornecimento dos produtos será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- c) A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de 1 (um) ano contra quaisquer problemas, prazo este que começará a partir da entrega do objeto do contrato.
- d) A **CONTRATADA** deverá oferecer manutenção e assistência técnica permanente e gratuita, pelo período de 01 (um) ano, à **CONTRATANTE**.



- e) A **CONTRATADA** deverá entregar os objetos do presente contrato sem qualquer custo adicional, como, por exemplo, cobrança de frete, ou seja, o fornecimento dos bens obedecerá o que estabelece o frete CIF, as despesas decorrentes do transporte (frete e seguro) correm por conta da **CONTRATADA**.
- f) A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o memorial descritivo do Edital de Licitação, sendo que a **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelo pagamento de eventuais diferenças que eventualmente venham a ocorrer.
- g) A aceitação definitiva do objeto do contrato dar-se-á após conferência e assinatura, pelas partes contratantes, do “Termo de Recebimento Definitivo” emitido pela **CONTRATANTE**.
- h) Antes da assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo”, a **CONTRATADA** deverá atender todas as exigências da fiscalização relacionadas com a substituição do objeto do presente contrato, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, se verificada qualquer imperfeição ou defeito.
- i) Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento o Termo de Recebimento Definitivo só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas apontadas pela **CONTRATANTE**.
- j) A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal constando o CNPJ da Funoesc (n.º 84.592.369/0001-20), o n.º da licitação que foi vencedora (Edital Convite N.º 02/UNOESC/2011), bem como o n.º do convênio celebrado com a FAPESC (Convênio FAPESC n.º 9.309/2010-2).
- k) Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** poderão passar por controle tecnológico de qualidade a ser realizado pela FUNOESC/UNOESC, a partir do momento que iniciar o fornecimento dos produtos objeto desse contrato.
- l) A não entrega dos materiais solicitados dentro do prazo da cláusula primeira ensejará na aplicação das sanções legais cabíveis, respondendo a **CONTRATANTE** pelas perdas e danos que der causa;
- m) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de 1% ao dia, sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Nos termos do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, com duração de até 28/02/2011, prazo final de entrega do objeto do contrato pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.



#### CLÁUSULA QUINTA

O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado da seguinte maneira: considerando que os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no mês de fevereiro de 2011, até 28/02/2011, fica estipulado que após a efetiva entrega e verificação da mercadoria fornecida, bem após a apresentação da nota fiscal de fornecimento de bens no setor de Almoxarifado da FUNOESC/UNOESC, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, a FUNOESC/UNOESC possui o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento na **conta n.º** \_\_\_\_\_, **agência** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, servindo o comprovante de depósito ou transferência de numerário como instrumento de quitação.

Fica desde já empenhada a despesa para cumprimento das obrigações do presente contrato a importância total correspondente a **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA SEXTA

A não entrega do objeto do contrato dentro do prazo da Cláusula Primeira, ensejará na revogação do contrato e aplicação das sanções legais cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou procedimento judicial nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial;
- b) quando houver dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- c) quando ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** na execução do contrato;
- d) quando a **CONTRATADA** transferir a execução do presente contrato sem autorização da **CONTRATANTE**;
- e) se a **CONTRATADA** falir, entrar em processo de recuperação judicial ou, ainda, se ocorrer alteração da sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato está vinculado ao Edital N.º 02/UNOESC/2011, obrigando-se a **CONTRATADA** a manter a compatibilidade com suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir as questões oriundas deste termo ou de sua interpretação.



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

---

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos fins.

Joaçaba, SC, ... de ..... de 2011.

Contratante,

Contratada,

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Visto Jurídico



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

---

**EDITAL Nº 02/UNOESC/2011**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE**

**ANEXO III - Modelo de termo de credenciamento**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

A UNOESC Campus em Joaçaba

Credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada UNOESC Campus em Joaçaba, sob Edital nº 02/UNOESC/2011 - Convite, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE PODERES DE REPRESENTAR A EMPRESA EXEMPLO: CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)